



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

11022026  
Jornal AMP  
Página 489  
Edição 3467  
Tainara  
Ass. Responsável

DECRETO Nº 6951/2026

Data: 10/02/2026

Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços educação do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Of. Nº 025/2026 e 04/02/2026 SEMED.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de educação do município de Três Barras do Paraná e autoriza a concessão de jornada estendida para 22(vinte e dois) professores da rede municipal de ensino, a partir do dia 04 de fevereiro de 2026, como medida emergencial e temporária, a fim de garantir o atendimento pedagógico nas instituições de ensino.

Parágrafo único. A jornada estendida será concedida até que se possa realizar contratações por meio do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal